

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 201/2014 - PROCESSO SC/1484/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Administração, **SILVIO BONFIGLIOLI NETO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4572967 e do CPF/MF nº 502.503.108-72, a Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, o Secretário Municipal de Educação, **HÉLIO JOSÉ DE PAULA** portador da Cédula de Identidade RG nº 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO** portador da Cédula de Identidade RG nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, o chefe de gabinete, **RONALDO DIAS JUNIOR** portador da Cédula de Identidade RG nº 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, e a Secretária Municipal de Fazenda, **SOLANGE APARECIDA TOLEDO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.829.664 e do CPF/MF nº 123.276.298-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M G EDITORA LTDA - ME**, com sede na Rua Luiz Ameixeiro, nº 47, Bairro do Perequê, Ilhabela/SP, CEP: 11630-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.963.967/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **CLAUDIO MARCIO FULINI**, portador da cédula de identidade RG nº 21.667.394 e inscrito no CPF nº 078.100.398-90.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de maio de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em contratação de jornal de circulação no município para a publicação de atos oficiais da Prefeitura, para:

- I. Prorrogação em mais 07 (sete) meses, passando a vigência de 20 de outubro de 2017 a 19 de maio de 2018.
- II. Tendo em vista o acordo entabulado entre as partes, fica reduzido em 33,11% o valor do cm/coluna, passando de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), para o valor de R\$ 4,00 (quatro reais), perfazendo valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).





Quadro de quantitativo:

SECRETARIA	QTD.	VALOR UNIT. (CM)
GABINETE	14.000	R\$ 4,00
ADMINISTRAÇÃO	7.175	
FAZENDA	8.166,67	
EDUCAÇÃO	641,67	
CIDADANIA	641,67	
SAÚDE	4.375	
TOTAL DE CM/COLUNA	35.000	R\$ 140.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, c.c artigo 65, II §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
GABINETE	10-01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.110000	R\$ 18.666,00	R\$ 37.334,00
ADMINISTRAÇÃO	137-04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	R\$ 9.566,00	R\$ 19.134,00
FAZENDA	153-05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	R\$ 10.888,00	R\$ 21.778,67
EDUCAÇÃO	223-06.01.12.122.0016.2.039.339039.01.110000	R\$ 855,00	R\$ 1.711,67
CIDADANIA	449-10.01.08.244.0020.2.001.339039.05.000000	R\$ 855,00	R\$ 1.711,66
SAÚDE	507-11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 5.833,00	R\$ 11.667,00
VALOR TOTAL		R\$ 46.663,00	R\$ 93.337,00
VALOR GLOBAL		R\$ 140.000,00	

***OBS: informo que há saldo remanescente da Secretaria Municipal de Fazenda para arcar com as despesas futuras no valor total de R\$ 47.443,33 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de outubro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA


SILVIO BONFIGLIOLINETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SOLANGE APARECIDA TOLEDO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

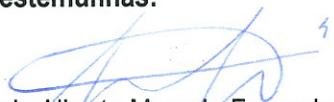

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HÉLIO JOSÉ DE PAULA


SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO


CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
RONALDO DIAS JUNIOR

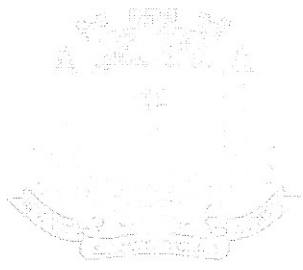

M G EDITORA LTDA - ME
Representante legal

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2


Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.**CONTRATADA:** M G EDITORA LTDA - ME**CONTRATO Nº:** CONTRATO Nº 201/2014 - PROCESSO SC/1484/2014**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA.**ADVOGADO (S):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 16 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Silvio Bonfiglioli Neto - Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: s.bonfiglioli@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Solange Aparecida Toledo - Secretária Municipal de Fazenda

E-mail institucional: solangetoledo@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: solatoledo@yahoo.com.br

Assinatura: _____



**CONTRATANTE**

NOME E CARGO: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini / Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: graziellebertolini@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gra.joa@hotmail.com

Assinatura: **CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Jurandir de Oliveira Veloso - Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Assinatura: **CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Hélio José de Paula - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliojosepa@gmail.com

Assinatura: **CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Ronaldo Dias Junior - Chefe de Gabinete Do Prefeito

E-mail institucional: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: nuno0km@hotmail.com

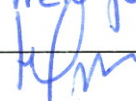
Assinatura: **CONTRATADA**

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

Helioza G. d. Prunio - REPRESENTANTE
heliozgf@vol.com.br
heliozgf@vol.com.br


(*) - Facultativo. Indicar quando já constituído